Boletim de Serviço Eletrônico em 15/09/2026
DOU de 15/09/2026, seção 3, página 83

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.130865/2025-91

3º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 22/2025

O SR. LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA, CHEFE DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA, DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, designado pela Portaria PT/PRES/INSS nº 717, de 01/04/2024, publicada no D.O.U. nº 64, de 03/04/2024, e delegação de competência pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, publicado no DOU de 15 de março de 2022, com base no art. 240, Parágrafo Único, inciso III, alínea "e", do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/PRES/INSS nº 1.678, de 29/04/2024, publicada no D.O.U. nº 84, de 02/05/2024, RESOLVE:

EXPEDIR a presente APOSTILA para repactuação de preços do contrato nº **22/2025** e seus respectivos Termos Aditivos, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância, firmado entre o **INSS/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL** e a empresa **AMAZON SECURITY LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.718.633/0001-90, conforme autorizam o artigo 135 da Lei nº 14.133/2021 e os atos constantes do processo nº 35014.130865/2025-91, para registrar:

I – a alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na Cláusula Sétima do referido Contrato e seus parágrafos, através da repactuação contratual, em razão de reajustes aprovados em Convenções Coletivas, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, conforme cálculos feitos pelo gestor no documento SEI (26723892), a qual integra o presente, resultando no valor mensal atualizado estimado de **R$ 563.917,30 (quinhentos e sessenta e três mil novecentos e dezessete reais e trinta centavos)**, sendo R$ 552.787,83 (quinhentos e cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos) em vigilância orgânica, inclusive os quantitativos estimados de horas sob demanda, e R$ 11.129,47 (onze mil cento e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos) em vigilância eletrônica e total estimado de **R$ 6.767.013,39 (seis milhões, setecentos e sessenta e sete mil treze reais e trinta e nove centavos),** sendo R$ 6.633.453,45 (seis milhões, seiscentos e trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos) em vigilância orgânica e R$ 133.559,94 (cento e trinta e três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos) em vigilância eletrônica.

II – Os efeitos financeiros decorrentes da presente alteração vigoram:

a) com relação a Convenção Coletiva De Alegrete/RS, Caçapava do Sul/RS, Cacequi/RS, Cachoeira do Sul/RS, Candelária/RS, Dom Pedrito/RS, Encruzilhada do Sul/RS, Guaporé/RS, Ijuí/RS, Quaraí/RS, Rio

Pardo/RS, Rosário do Sul/RS, Santa Cruz do Sul/RS, Santo Ângelo/RS, Venâncio Aires/RS, Casca/RS, Cerro Largo/RS, Cruz Alta/RS, Espumoso/RS, Frederico Westphalen/RS, Horizontina/RS, Ibirubá/RS, Itaqui/RS, Júlio de Castilhos/RS, Palmeira das Missões/RS, Panambi/RS, Porto Lucena/RS, Santiago/RS, São Borja/RS, São Gabriel/RS, São Luiz Gonzaga/RS, Sarandi/RS, Serafina Corrêa/RS, Sobradinho/RS, Três de Maio/RS, Três Passos/RS, Tupanciretã/RS, Santa Rosa/RS, Santana do Livramento/RS a partir de **01/02/2026.**

III – o valor retroativo decorrente da alteração de custos, retroage a 01/02/2026, gerando um valor de **R$ 196.839,95 (cento e noventa e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos)**, em vigilância orgânica para o período retroativo de 01/02/2026 a 19/10/2026.

IV - A emissão do empenho 2026NE551208 para a vigilância orgânica e 2026NE551209 para a vigilância eletrônica para atendimento da despesa relativa ao período de 01/02/2026 a 21/06/2027.

V – Em razão do presente apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar caução de garantia, no valor de **R$ 338.350,67 (trezentos e trinta e oito mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos)** como garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo de apostilamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado. Extraia-se cópia para a Contratada.

(Assinado Digitalmente)
LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA
Chefe da Coordenação de Orçamento, Finanças e Logística
Superintendência Regional Sul

Documento assinado eletronicamente por **LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA**, **Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística** , em 14/09/2026, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27024115** e o código CRC **1EC68DB7**.

Referência: Processo nº 35014.130865/2025-91 SEI nº 27024115